# LEI Nº 1.981, DE 17 DE MAIO DE 2001.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.

**SEVERINO GONÇALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento a cargo do INCRA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos ordinários do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 17 de maio de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas nas respectivas ruas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 17 de maio de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL